



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE - COMPRA DIRETA SIMPLIFICADA

Processo Administrativo nº: 007/2026

DECLARO, na qualidade de agente público responsável pela instrução deste processo de Compra Direta Simplificada, que:

1. O presente processo foi instruído integralmente com base nos modelos padronizados aprovados pela Instrução Normativa nº 01/2026 da Procuradoria Geral do Município;
2. Todas as informações prestadas são verdadeiras e foram verificadas conforme minha competência funcional;
3. O objeto da contratação enquadra-se perfeitamente nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 1.250/2026;
4. Não há situações atípicas, dúvidas jurídicas ou complexidades que demandem análise jurídica específica;
5. A contratação atende ao interesse público e aos princípios da economicidade e eficiência;
6. Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela adequada aplicação da legislação.

Agente Responsável e Requisitante:

Nome: BÁRBARA PAULINA DOS SANTOS

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria: Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 19/10/2026

- Assinatura digital -

BÁRBARA PAULINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-46D22D79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

DFD SIMPLIFICADO DE COMPRA/SERVIÇO

REQUISIÇÃO SIMPLIFICADA - COMPRA DIRETA SIMPLIFICADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Campo	Informação
Processo nº	007/2026
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Setor Solicitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Data da Requisição	16/10/2026
Responsável pela Requisição	BARBARA PAULINA DOS SANTOS

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tipo de Contratação: Contratação de Serviços Comuns

Descrição do Objeto: Contratação de profissional, grupo, associação ou empresa especializada para prestação de serviços de avaliação técnica, realização de aula e organização e execução do batizado/formatura dos alunos da Oficina de Capoeira ofertada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Ressaquinha/MG, incluindo a entrega de graduação (cordão), uniformes e materiais necessários, bem como deslocamento, hospedagem dos mestres convidados, organização e demais despesas indispensáveis à execução integral do evento.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO DAS PROPOSTAS	VALOR TOTAL
1	17507	prestação de serviços de avaliação técnica, realização de aula e organização e execução do batizado/formatura	serviço	01	R\$ 7.026,00	R\$7.026,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 6 D 2 2 D 7 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

		dos alunos da Oficina de Capoeira ofertada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Ressaquinha/MG, incluindo a entrega de graduação (cordão), uniformes e materiais necessários, bem como deslocamento, hospedagem dos mestres convidados, organização e demais despesas indispensáveis à execução integral do evento.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado: R\$ 7.026,00 (sete mil reais e vinte e seis centavos)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PÚBLICA

a) Qual necessidade pública será atendida?

A contratação tem por finalidade viabilizar a realização do batizado/formatura dos alunos da Oficina de Capoeira disponibilizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da política municipal de assistência social. A atividade promove convivência comunitária, fortalecimento de vínculos, valorização da cultura afro-brasileira, respeito à diversidade, disciplina, integração social e desenvolvimento dos participantes. O evento de culminância está previsto para o dia 21 de novembro de 2026, no Quilombo Santo Antônio do Morro Grande, comunidade quilombola inserida nesta cidade, integrando a programação alusiva à Consciência Negra. A execução exige avaliação técnica dos alunos, condução das atividades por profissionais qualificados e participação de mestres de capoeira, com entrega dos respectivos cordões de graduação.

b) Qual o impacto da não contratação para o serviço público?

A não contratação poderá comprometer a realização do batizado/formatura e das atividades de avaliação e graduação dos alunos, prejudicando a continuidade e a valorização do trabalho desenvolvido pela Oficina de Capoeira. Também poderá limitar a participação dos alunos em uma atividade coletiva de reconhecimento de sua evolução, integração comunitária e valorização cultural, além de inviabilizar a programação prevista para o evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-46D22D79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

c) Por que a modalidade Compra Direta Simplificada é adequada?

A adoção da Compra Direta Simplificada leva em conta o valor estimado, a realização da pesquisa de preços e a verificação dos requisitos previstos na regulamentação municipal vigente (decreto nº 1.250/26) e na Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de Compra Direta Simplificada mostra-se adequada para a presente contratação em razão do baixo valor da despesa, correspondente a R\$ 7.026,00 (sete mil reais e vinte e seis centavos), bem como pela natureza específica e pontual do objeto, consistente na realização do serviço.

A contratação atende aos critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.250/2026, que regulamenta as contratações simplificadas no âmbito municipal, permitindo a adoção de procedimento mais célere e simplificado para demandas de pequena monta, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

O valor foi obtido com base em pesquisa de mercado realizada onde realizada o cálculo da média das propostas, conforme pesquisa de mercado anexo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESSENCIAIS

Especificações básicas suficientes:

Necessário Termo de Referência Simplificado: Não será necessário Termo de Referência.

DA DINÂMICA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá alinhar previamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social o cronograma das duas etapas, a relação de alunos participantes, os tamanhos dos uniformes, os critérios de avaliação e as graduações previstas. Deverá comparecer aos locais e horários definidos pela Administração, providenciar os profissionais e materiais contratados e executar integralmente as atividades.

A conclusão do serviço será atestada pelo servidor responsável, após verificação da realização das avaliações, do aulão e da cerimônia, bem como da entrega dos uniformes e cordões previstos. Eventuais falhas ou itens faltantes deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

O pagamento deverá observar as condições definidas no instrumento de contratação e ocorrer após a efetiva prestação dos serviços e o correspondente atesto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e devidamente justificadas.

5. DECLARAÇÕES DO REQUISITANTE

Declaro que:

O objeto é de baixa complexidade e padronizado no mercado.

A contratação não encontra inserida dentre as vedações da instrução normativa nº 01/2026.

Há conveniência e oportunidade administrativas que justificam a modalidade simplificada

O valor está dentro dos limites estabelecidos no Decreto 1.250/2026

6. DA MELHOR PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-46D22D79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Pela pesquisa de preços realizada neste município, visualizo que a melhor proposta apresentada dentre as três anexas, é da prestadora de serviços: Júlio Cesar Pereira, CNPJ 24.238.716/0001-90, pelo valor de R\$6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais).

7. ASSINATURA:

Requisitante:

Nome: BARBARA PAULINA DOS SANTOS

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 19/10/2026

BARBARA
PAULINA DOS
SANTOS:1379
1476629

Assinado de forma
digital por BARBARA
PAULINA DOS
SANTOS:13791476629
Dados: 2026.10.20
13:58:03 -03'00'

BARBARA PAULINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-46D22D79

MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

ORÇAMENTO

Objetivo: Contratar empresa especializada e do ramo para a organização e realização de cerimonial de batismo de capoeira, visando promover atividades culturais, educativas e esportivas, valorizando a capoeira como patrimônio cultural e instrumento de inclusão social.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do cerimonial de batismo de capoeira e das atividades formativas, com qualidade técnica, segurança e respeito às tradições culturais da modalidade, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional dos participantes.

AGENTES RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Servidor Responsável: Município de Ressaquinha

Secretaria Municipal de Assistência Social

INFORMAÇÕES DA EMPRESA COTADA

Nome da Empresa: Associação cultural de capoeira arte que encanta

CNPJ: 52.832.165/0001-23

Endereço: Rua Alcides Matheus S/N

Bairro: Centro Senhora dos Remédios

Tel: (32)3343-1193

E-mail: associaçao culturaldecapoeira@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	ALUNO/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIZADO DE CAPOEIRA • Formatura/batizado dos alunos da Oficina de Capoeira disponibilizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-SCFV no âmbito municipal. • Deverá ser feita avaliação técnica do aluno. • Serão realizados dois dias de eventos (1º dia será realizado avaliação do aluno e no 2º dia aula e formatura/batizado do aluno). • O evento deverá contar com a presença dos mestres das regiões e será realizada a entrega de graduação (cordão) para o formando. • Dentro desta cotação deverá estar incluso todas as despesas que serão necessárias para a realização do evento (por exemplo: uniformes completos, camisa, calça e material para confecção para a graduação, (cordão), hospedagem dos mestres, avaliação dos alunos, deslocamento e organização do evento.)	R\$176,00	R\$7.040,00

Método estatístico e justificativa:



MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

Obs: Os valores para a presente cotação se referem ao valor à prazo, já a quantidade é estimada para o ano de

Espaço para o carimbo da empresa

Data: 07/10/2026


Responsável pela Empresa



MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

ORÇAMENTO

Objetivo: Contratar empresa especializada e do ramo para a organização e realização de cerimonial de batismo de capoeira, visando promover atividades culturais, educativas e esportivas, valorizando a capoeira como patrimônio cultural e instrumento de inclusão social.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do cerimonial de batismo de capoeira e das atividades formativas, com qualidade técnica, segurança e respeito às tradições culturais da modalidade, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional dos participantes.

AGENTES RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Servidor Responsável: Município de Ressaquinha MG

Secretaria Municipal de Assistência Social

INFORMAÇÕES DA EMPRESA COTADA

Nome da Empresa: Bruna Maisa Malta Nunes Pereira

CNPJ: 23.791.679/0001-80

Endereço: Rua Coronel Antônio Campos 234 Senhora dos Remédios

Bairro: Centro

Tel: (32)98456-9999

E-mail: Zanza-malta@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	ALUNO/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIZADO DE CAPOEIRA • Formatura/batizado dos alunos da Oficina de Capoeira disponibilizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-SCFV no âmbito municipal. • Deverá ser feita avaliação técnica do aluno. • Serão realizados dois dias de eventos (1º dia será realizado avaliação do aluno e no 2º dia aula e formatura/batizado do aluno). • O evento deverá contar com a presença dos mestres das regiões e será realizada a entrega de graduação (cordão) para o formando. • Dentro desta cotação deverá estar incluso todas as despesas que serão necessárias para a realização do evento (por exemplo: uniforme completo, calça, camisa e material para confecção para a graduação, (cordão), hospedagem dos mestres, avaliação dos alunos, deslocamento e organização do evento.)	R\$178,00	R\$7.120,00

Método estatístico e justificativa:



MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

Obs: Os valores para a presente cotação se referem ao valor à prazo, já a quantidade é estimada para o ano de 2026.

Espaço para o carimbo da empresa

Data: 06/10/2026

Guim Mairis Melo Nunes
Responsável pela Empresa



MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

ORÇAMENTO

Objetivo: Contratar empresa especializada e do ramo para a organização e realização de cerimonial de batismo de capoeira, visando promover atividades culturais, educativas e esportivas, valorizando a capoeira como patrimônio cultural e instrumento de inclusão social.

Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução do cerimonial de batismo de capoeira e das atividades formativas, com qualidade técnica, segurança e respeito às tradições culturais da modalidade, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional dos participantes.

AGENTES RESPONSÁVEIS PELA COTAÇÃO

Servidor Responsável: Município de Ressaquinha-MG

Secretaria Municipal de Assistência Social

INFORMAÇÕES DA EMPRESA COTADA

Nome da Empresa: Júlio César Pereira
CNPJ: 24.238.716/0001-90
Endereço: Rua Carlos Alves Pamplona 115
Bairro: Centro Senhora dos Remédios
Tel: (32)99830-6115
E-mail: Juliocesarcapoeira@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	40	ALUNO/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATIZADO DE CAPOEIRA • Formatura/batizado dos alunos da Oficina de Capoeira disponibilizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar-SCFV no âmbito municipal. • Deverá ser feita avaliação técnica do aluno. • Serão realizados dois dias de eventos (1º dia será realizado avaliação do aluno e no 2º dia aula e formatura/batizado do aluno). • O evento deverá contar com a presença dos mestres das regiões e será realizada a entrega de graduação (cordão) para o formando. • Dentro desta cotação deverá estar incluso todas as despesas que serão necessárias para a realização do evento (por exemplo: uniforme completo camisa calça e material para confecção para a graduação, (cordão), hospedagem dos mestres, avaliação dos alunos, deslocamento e organização do evento.)	R\$173,00	R\$6.920,00

Método estatístico e justificativa:



MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA - MG
Rua Padre Geraldo Magela Pereira – Centro
CEP: 36.270-000
CNPJ:18.090.847/0001-48

Obs: Os valores para a presente cotação se referem ao valor à prazo, já a quantidade é estimada para o ano de 2026.

Espaço para o carimbo da empresa

Data: 01/10/2021

Douto Gerson Pereira
Responsável pela Empresa



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.238.716/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR PEREIRA 06305874697		DATA DE CONSTITUIÇÃO 24/02/2016
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROFESSOR CARLOS ALVES PAMPLONA	NUMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 36.275-000	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO SENHORA DOS REMEDIOS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RRBB00@GMAIL.COM		TELEFONE (32) 9830-6115
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/10/2026 às 09:28:41 (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 6 D 2 2 D 7 9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR PEREIRA 06305874697
CNPJ: 24.238.716/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:35 do dia 09/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2027.

Código de controle da certidão: **5D07.411B.DD48.F191**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-46D22D79

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.238.716/0001-90
Razão social: JULIO CESAR PEREIRA 06305874697
Endereço: RUA PROFESSOR CARLOS ALVES PAMPLONA 115 / BANDEIRANTES /
SENHORA DOS REMEDIOS / MG / 36275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2026 a 02/11/2026

Certificação Número: 2026100403132834467797

Informação obtida em 19/10/2026 09:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.238.716/0001-90
Certidão n°: 88473476/2026
Expedição: 19/10/2026, às 09:32:58
Validade: 17/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR PEREIRA 06305874697 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.238.716/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-46D22D79



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BARBACENA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JULIO CESAR
CNPJ: 24.238.716/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2026 às 09:38

BARBACENA, 19 de Outubro de 2026 às 09:38

Código de Autenticação: 2610-1909-3851-0619-3248

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 6 D 2 2 D 7 9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

19/10/2026

17/01/2027

Razão Social

JULIO CESAR PEREIRA 06305874697

CNPJ

24.238.716/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

FCB3-2621-90E6-D80B-C4FB-5CC7-5603-77E7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-46D22D79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 18.094.870/0001-32 RUA CORONEL FERRAO, Nº 259 - CENTRO - 36.275-000
TELEFONE: (32) 3343-1145, SENHORADOSREMEDIOS.MG.GOV.BR
SETOR DE TRIBUTOS - SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DADOS DO CONTRIBUINTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL:		
JULIO CESAR PEREIRA 06305874697		
NOME FANTASIA:		
CPF/CNPJ:	RG:	INSC. ESTADUAL:
24.238.716/0001-90		
ENDEREÇO		
R Carlos Alves Pamplona, N. 115, , CENTRO, Sede, SENHORA DOS REMEDIOS, 36.275-000		
DADOS DA CERTIDÃO		
CERTIFICAÇÃO Nº.6262		EMITIDA EM:19/10/2026 09:49:51
		VALIDADE: 18/12/2026
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À INEXISTENCIA DE DÉBITOS VENCIDOS; ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE JULIO CESAR PEREIRA 06305874697		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8592-9/99-0001		
FINALIDADE		

INFORMAÇÕES GERAIS

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS ARQUIVOS DO SERVIÇO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, DELES CONSTA QUE O CONTRIBUINTE/EMPRESA JULIO CESAR PEREIRA 06305874697, CPF/CNPJ 24.238.716/0001-90, ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, ENCONTRAM-SE QUITES COM A MUNICIPALIDADE ATÉ A PRESENTE DATA, RESGUARDANDO ASSIM O DIREITO DE FUTURA CONSTATAÇÃO, FIRME E PRESENTE.

OBSERVAÇÃO: A PRESENTE CERTIDÃO SE REFERE A "DÉBITOS VENCIDOS" APURADOS ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESGUARDADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE FUTURAS APURAÇÕES.

PARA AUTENTICIDADE, FAVOR CHECAR O QR CODE:



https://servicos.senhoradosremedios.mg.gov.br/?HASH=7cde5bfae6500b53a6df4248cd18c108&DH_EMIS=2026-10-19_09:49:51



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-46D22D79



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

Aprovação do Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Nome: MARIANA FLÁVIA DOS SANTOS

Data: 07/05/2026



Assinado digitalmente por:
MARIANA FLAVIA DOS SANTOS

ICP-BRASIL / MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

MARIANA FLÁVIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Rua Padre Geraldo Magela, 02 – centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.

Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento: DFD

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 6 D 2 2 D 7 9